

DECRETO Nº 8.118, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.045.432,50.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.045.432,50 (um milhão e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar			
Códigos	Descrição		Valor
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC		
07.006	Escolas Municipais		
12.361.8.2.159	Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3050	0000 Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00
	SUBTOTAL		150.000,00
08	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB		
08.003	Departamento Rodoviário		
15.451.19.1.411	Obras de Pavimentação e Recapeamento de Estradas Rurais		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
3430	0000 Recursos Ordinários (Livres)		745.432,50
	SUBTOTAL		745.432,50
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS		
09.001	Gabinete do Secretário De Saúde		
10.301.12.2.66	Manutenção das Atividades do Gabinete e Diretoria Geral da SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4070	0000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4080	0000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
	SUBTOTAL		25.000,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SE-AMA		
10.002	Departamento de Associativismo Agroindustrial		
20.606.18.2.99	Manutenção das Atividades do Departamento de Associativismo Agroindustrial		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
6090	0000 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
	SUBTOTAL		100.000,00
12	Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON		

12.004	Fundo Municipal do Turismo	
23.333.16.2.164	Manutenção das Atividades da Divisão de Turismo e Uso Público	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8330	0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	
15.001	Gabinete do Secretário	
27.812.15.2.134	Atividades do Departamento Gabinete do Secretário - SESP	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9200	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	1.045.432,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 1.045.432,50

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Anulação			
Códigos	Descrição		Valor
08	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB		
08.004	Departamento de Serviços Urbanos		
15.452.13.2.335	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3830	0000 Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00
	SUBTOTAL		150.000,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA		
10.002	Departamento de Associativismo Agroindustrial		
20.606.18.2.99	Manutenção das Atividades do Departamento de Associativismo Agroindustrial		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6110	0000 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
	SUBTOTAL		100.000,00
	TOTAL		250.000,00

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
08.004.15.452.13.2.335	3.1.90.11.00.00	00000	150.000,00
10.002.20.606.18.2.99	3.3.90.39.00.00	00000	100.000,00
		TOTAL	250.000,00

Fonte			
Código	Fonte	Descrição	Valor
Despesa			
4070	00000	Recursos Ordinários (Livres)	20000.00
4080	00000	Recursos Ordinários (Livres)	5000.00
9200	00000	Recursos Ordinários (Livres)	5000.00

8330	00000	Recursos Ordinários (Livres)	20000.00
3430	00000	Recursos Ordinários (Livres)	745432.50
	TOTAL	795.432,50	

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2026.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOM, 13/7/26
Edição 1967-A, Página(s) 6